

## **REGULAMENTO DA REVISTA CONEXÃO CIÊNCIA**

### **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS**

**Art. 1º** A Revista do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, denominada Conexão ciência, está registrada, em sua versão impressa, com o ISSN (International Standard Serial Number) 1679-5679 e, em sua versão eletrônica, com o ISSN 1980-7058.

**Art. 2º** A Revista Científica do UNIFOR-MG, com proposta inter e multidisciplinar, visa socializar e disseminar as pesquisas e os estudos produzidos no Centro Universitário de Formiga, tanto na graduação quanto na Pós-graduação.

**§1º** A socialização e a disseminação dos estudos e das pesquisas produzidos na Instituição se integram à missão e à atividade extensionista do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

**§ 2º** A critério do Conselho Editorial poderão ser aceitos para publicação artigos de docentes e discentes de outras Instituições de Ensino Superior.

**Art. 3º** A revista Conexão ciência pauta-se pelos seguintes princípios:

- I. democratização do pensamento e do espaço científico;
- II. rigor metodológico;
- III. veracidade dos fatos;
- IV. exercício do senso crítico;
- V. obediência aos preceitos éticos prevalentes na sociedade;
- VI. relevância social dos temas, das questões e dos conteúdos.

**Art. 4º** Para serem publicados na revista Conexão ciência, os artigos são analisados quanto ao seu conteúdo e mérito, por pareceristas, garantido o anonimato do avaliador e do avaliado.

### **CAPÍTULO II DO PÚBLICO ALVO**

**Art. 5º** A revista Conexão ciência tem como público alvo docentes e discentes do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, da graduação e da pós-graduação, dirigentes, gestores e pesquisadores da Fundação Educacional Comunitária Formiguense, bem como associações de pesquisas e outras instituições de Ensino Superior.

**Parágrafo único.** Os trabalhos aprovados serão publicados gratuitamente.

### **CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL**

**Art. 6º** Constituem o Conselho Editorial:

- a) Os coordenadores do CEPEP e da Pós-graduação;
- b) Seis representantes do corpo docente, convidados;
- c) Um membro indicado pela Reitoria do UNIFOR-MG;
- d) O bibliotecário coordenador da Biblioteca.

**Parágrafo único.** Os membros do Conselho Editorial são nomeados por 02 (dois) anos, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

**Art. 7º** O membro do Conselho Editorial que se considerar impedido, temporariamente, poderá solicitar, mediante justificativa, licenciamento de suas funções por até 6 (seis) meses, prorrogável 1 (uma) vez por igual período.

**Art. 8º** O membro do Conselho Editorial que, sem justificativa, não comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas durante o seu mandato, será automaticamente destituído de suas funções no Conselho.

**§ 1º** O Conselho Editorial é soberano no acatamento ou não das justificativas apresentadas para as licenças e faltas.

**§ 2º** Em caso de necessidade de substituição de membro, o Conselho Editorial solicitará imediatamente à Diretoria Geral de Ensino a indicação do respectivo substituto.

**Art. 9º** O Conselho Editorial tramitará processos por intermédio da Coordenação do Centro de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Ensino a Distância - CEPEP.

### **CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES E FUNÇÕES DO CONSELHO EDITORIAL**

**Art. 10.** São atribuições do Conselho Editorial:

- I - estabelecer a política editorial da revista;
- II - definir e alterar, quando necessário, as normas para publicação da Revista, bem como do presente Regulamento;
- III - definir critérios de prioridade de publicação a serem aplicados nos casos em que os artigos, aceitos para publicação, excederem o número máximo de páginas do número a ser editado, estabelecidas neste Regulamento;
- IV - estabelecer critérios para a divulgação da Revista;
- V - primar pela qualidade técnica da concepção, edição e produção da Revista;

- VI - zelar pela qualidade científica e pela periodicidade da Revista;
- VII - estabelecer estratégias para o fortalecimento do mérito científico da revista, sua atualização e padronização;
- VIII - encaminhar trabalhos para a análise de especialistas ou consultores *ad hoc*.
- IX - avaliar os trabalhos relativos a temas de sua especialidade e emitir pareceres, opinando sobre sua qualidade e relevância;

**Art. 11.** O Editor e o coeditor serão escolhidos dentre os membros do Conselho, excetuando o bibliotecário, o qual terá a função de secretariar o Conselho Editorial.

**Parágrafo único.** O Editor e o coeditor são escolhidos pelos membros do Conselho, para exercer a função por dois anos, prazo renovável por igual período.

**Art. 12.** Compete ao Editor:

- a) convocar e coordenar a reunião com o Conselho Editorial;
- b) coordenar os trabalhos de editoração, produção e distribuição da revista;
- c) fazer uma pré-seleção dos artigos, antes de encaminhá-los aos pareceristas, verificando se estão dentro das normas de publicação e adequados à política editorial;
- d) distribuir os artigos científicos para a Comissão Científica e/ou consultores *ad hoc*;
- e) encaminhar convites para especialistas, buscando receber textos relevantes para publicação na revista;
- f) solicitar ao CEPEP o encaminhamento de documentos pertinentes ao Conselho Editorial;
- g) fazer cumprir as disposições deste Regulamento.

**Parágrafo único.** Compete ao coeditor auxiliar as tarefas do Editor.

**Art. 13.** São atribuições do Secretário:

- a) secretariar as reuniões;
- b) sistematizar e manter atualizados os documentos do Conselho Editorial;
- c) assegurar o padrão da publicação, com observância das normas técnicas;
- d) assessorar o Editor no que lhe for solicitado.

**Art. 14.** São atribuições dos demais membros do Conselho Editorial:

- a) apreciar os textos encaminhados pelo Editor;
- b) sugerir especialistas que possam enviar colaborações importantes;
- c) participar das reuniões do Conselho Editorial.

**Art. 15.** O Conselho Editorial reunir-se-á, ordinariamente, em cada semestre letivo e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação do Editor ou da Coordenação do CEPEP.

**Art. 16.** A participação no Conselho Editorial não será remunerada, devendo os

membros serem convidados e de livre aceite o convite.

**Art.17.** O Editor e o coeditor da Revista poderão destinar, até 10 horas semanais de sua carga horária nos Projetos de Pesquisa, às atividades relacionadas à Revista, sem que isto implique em pagamento de função gratificada.

## **CAPÍTULO V DA COMISSÃO CIENTÍFICA**

**Art. 18.** A Comissão Científica é constituída por até 10 (dez) membros, convidados pelo Conselho Editorial, de acordo com as áreas de conhecimento de que tratam os artigos de cada fascículo.

**Parágrafo único.** A Comissão Científica é variável a cada número da revista.

**Art. 19.** Compete à Comissão Científica emitir parecer sobre os artigos encaminhados para publicação na revista Conexão ciência, avaliando a coerência, relevância e a pertinência dos temas trabalhados no artigo.

**Art. 20.** A análise de trabalhos não será remunerada, sendo classificada como Serviço Voluntário prestado à instituição privada sem fins lucrativos, com objetivos educacionais e científicos.

**Art. 21.** A Comissão Científica/consultor *ad hoc* poderá:

- I - sugerir a publicação do manuscrito sem alterações;
- II - sugerir a publicação do manuscrito com alterações de conteúdo e/ou ortografia, sem a necessidade de nova submissão;
- III - sugerir a recusa do manuscrito, indicando alterações e nova submissão;
- IV - sugerir a recusa do manuscrito.

**Parágrafo único.** Os prazos para análise de trabalho serão estabelecidos pelo Conselho Editorial.

**Art. 22.** Os trabalhos que não vierem a ser aprovados para publicação serão devolvidos ao autor com exposição de motivos devidamente sustentada.

**Art. 23.** Os pareceres relativos aos trabalhos avaliados são mantidos em sigilo.

## **CAPÍTULO VI DA PERIODICIDADE E DAS SEÇÕES DA REVISTA**

**Art. 24.** A revista Conexão ciência tem a periodicidade semestral e contará com as seguintes seções:

- I - Editorial;
- II - Estudos: divulga trabalhos de caráter científico da graduação e/ou pós graduação;
- III - Resenhas/Notas Técnicas;
- IV - Resumos de dissertações e/ou teses;
- V - Normas da revista.

**§ 1º** As seções poderão ser alteradas a critério do Conselho Editorial.

**§ 2º** A critério do Conselho Editorial, a revista poderá editar números especiais.

**Art. 25.** A revista tem o formato impresso e eletrônico.

**§ 1º** A revista impressa é distribuída para instituições de Ensino Superior, para bibliotecas, agentes especializados, empresas, órgãos de classe e entidades privadas e públicas em geral.

**§ 2º** A versão eletrônica está disponível, gratuitamente, no site do UNIFOR-MG <[www.uniformg.edu.br](http://www.uniformg.edu.br)>.

## **CAPÍTULO VII DA ORIENTAÇÃO EDITORIAL**

**Art. 26.** Somente são aceitos trabalhos inéditos e que estejam dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Editorial.

**Art. 27.** Cada autor recebe 02 (dois) exemplares da revista em que seu trabalho foi publicado.

**Art. 28.** A publicação de artigos não é remunerada, sendo permitida a cópia desde que citada a fonte.

**Art. 29.** Os autores, ao submeterem textos para publicação na Revista, serão legalmente responsáveis pela garantia de que o trabalho não constitui uma infração ao direito de autor, isentando a Revista de qualquer responsabilidade.

**Art. 30.** As opiniões emitidas são da exclusiva responsabilidade dos autores dos textos.

**Art. 31.** A critério do Conselho Editorial a Revista pode aceitar, para publicação, trabalhos em língua estrangeira.

**Art. 32.** Os originais podem ser adaptados, para fins de editoração, de acordo com as normas da Revista.

**Art. 33.** Os autores que desejarem veicular seus trabalhos na revista Conexão ciência deverão protocolizá-los, segundo os prazos estabelecidos e publicados pelo Conselho Editorial, no CEPEP – Centro de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Ensino a Distância, que procederá o encaminhamento dos mesmos ao Editor.

**Art. 34.** O autor tem o direito de retirar seu artigo do processo de seleção a qualquer momento.

**Art. 35.** Junto com os originais, o autor deve entregar o Termo de Autorização para Publicação impressa e eletrônica preenchido e assinado, no qual o autor deverá, também, declarar seu conhecimento e adesão ao presente regulamento e sua responsabilidade pelo conteúdo e ineditismo do respectivo texto.

**Parágrafo único.** Somente poderão ser protocolizados textos inéditos.

**Art. 36.** Os textos finais devem ser entregues ao Conselho Editorial, dentro do prazo estabelecido, já revistos quanto à ortografia e à gramática.

**Art. 37.** Artigos, mesmo aprovados, poderão não vir a ser publicados na edição objetivada devido a restrições de volume.

**Parágrafo único.** No caso de que trata o caput, a preferência de publicação será dada aos trabalhos passíveis de rápida obsolescência, seguidos daqueles avaliados como mais relevantes, permanecendo os demais como primeira preferência para publicação na próxima edição.

## **CAPÍTULO VIII DO CENTRO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO A DISTÂNCIA**

**Art. 38.** A Coordenação do Centro de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Ensino a Distância disponibilizará apoio técnico e administrativo ao Conselho Editorial da Revista, para:

- I - auxiliar nas correspondências;
- II - auxiliar o Editor e co-editor da Revista na execução de tarefas inerentes à editoração, divulgação e distribuição;
- III - encaminhar os originais revisados e digitalizados para a editoração;
- IV - manter controle das atas das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do Conselho Editorial;
- V - manter controle da distribuição, estoque e reserva técnica da Revista;
- VI - estabelecer relacionamento com instituições congêneres e permutas com outros periódicos científicos do Brasil e do exterior;
- VII - responsabilizar-se pela manutenção de publicação da Revista;
- VIII - convidar, estimular e solicitar a elaboração de trabalhos para publicação;

IX - receber os trabalhos enviados para publicação e orientar os autores no processo de submissão;

X - encaminhar os trabalhos a serem avaliados ao Editor da Revista.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 39.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Conselho Editorial da revista Conexão ciência.

**Art. 40.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, 18 de setembro de 2009

Prof. Marco Antonio de Sousa Leão  
Reitor

## **ANEXO 1 – NORMAS**

### **NORMAS PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS**

A revista Conexão ciência do Centro Universitário de Formiga, de publicação semestral, é um veículo de divulgação da produção científica para toda a comunidade acadêmica, por meio de artigos, relatos de experiências, resumos de dissertações e teses, com proposta inter e multidisciplinar.

#### **NORMAS EDITORIAIS**

Os artigos enviados devem atender aos objetivos editoriais da revista, ser originais e se situarem em uma das seguintes categorias:

- a) Trabalho de investigação científica (pesquisa): introdução, material e métodos, resultados e discussão, conclusão e referências;
- b) Relato de caso: introdução, descrição (relato clínico), material, resultados, discussão e referências;
- c) Artigos de revisão: introdução, revisão de literatura, discussão e referências;
- d) Resenhas: de livros, dissertações ou teses.

#### **NORMAS DE APRESENTAÇÃO**

O texto deve ser digitado no programa Microsoft Word, apresentado em duas colunas, entregue em duas cópias impressas em papel A4 e uma cópia em arquivo eletrônico. A extensão dos trabalhos deve ser de no mínimo 6(seis) páginas e, no máximo, 15 (quinze) páginas.

- a) Formatação:
  - fonte Times, tamanho 12 para o texto, 10 para as citações longas e notas de rodapé;
  - espaço interlinear de 1,5 cm;
  - margens: superior e esquerda 3,0 cm e inferior e direita 2,0 cm.
- b) Texto:
  - a primeira página do artigo deve conter: título e subtítulo do trabalho em maiúsculas, nome do(s) autor(es) seguido(s) do cargo e instituição onde atua, resumo, palavras-chave;
  - segue-se o texto com as subdivisões numeradas e com seus respectivos títulos em maiúsculas e negrito;
  - título e subtítulo em língua estrangeira, abstract, keywords;
  - referências baseadas na NBR 6023:2002 – ABNT e ordenadas alfabeticamente pelo sobrenome do autor;
  - anexos.

- agradecimentos: somente para órgãos fomentadores da pesquisa, quando houver.

Deve haver indicação se o trabalho consta de um trabalho de pesquisa, relato de caso, artigo de revisão ou resenha.

Os originais devem ser encaminhados para:

Centro Universitário de Formiga – UNIFOR – MG

CEPEP – Centro de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Ensino a Distância

Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 - Bairro Água Vermelha

CEP. 35570 000 - Formiga – MG

Telefone: (37)3329 1400

e-mail: [cepep@unifor.br](mailto:cepep@unifor.br).

[Conexaociencia@unifor.br](mailto:Conexaociencia@unifor.br).

O Conselho Editorial da Revista Conexão ciência não se responsabiliza pelas opiniões expressas nos trabalhos.